

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

216.398

FICHA

01**Em 21 de setembro de 2.020.**

IMÓVEL: Casa número 05, localizada no pavimento superior do **RESIDENCIAL MARÉ V**, situado na Rua Roberto Santos, número 168, no loteamento denominado Jardim Aprazível, nesta cidade, com a área útil de 46,4416 m², área comum de 6,7542 m², área bruta de 53,1958 m², pertencendo-lhe o terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 14,7602%, confronta pela frente de quem do corredor de circulação do condomínio olha, com vista para o corredor de circulação, do lado esquerdo com a casa número 02, do lado direito com a casa número 06, e nos fundos com vista para a área de uso exclusivo da casa número 04. Sendo de seu uso exclusivo um hall e escadaria, localizados no pavimento térreo, assim descritos: confronta pela frente com o corredor de circulação do condomínio, do lado esquerdo e nos fundos com a casa número 04, do lado direito com o hall de escadaria de acesso a casa número 06; cabendo-lhe o direito ao uso de 01 vaga no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de um veículo de passeio de médio porte, em local indeterminado, por ordem de chegada.

CONTRIBUINTE: 2 03 39 021 005 0005

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONSTRUVIDA **EIRELI**, com sede nesta cidade, na Rua Tavares Bastos, número 18, Ribeirópolis, CEP 11714-270, inscrita no CNPJ sob número 28.731.914/0001-41, NIRE 35601913859.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/99.509, de 21 de maio de 2019, e instituição de condomínio registrada sob número 17/99.509, ambos deste Registro.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 545706 de 08/09/2020

Selo digital nº 1197683110000000416030201

R.01/216.398 - Praia Grande, 21 de dezembro de 2.020.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei número

" continua no verso "

MATRÍCULA

216.398

FICHA

01
VERSO

5.049, de 29 de junho de 1966, e do Programa Casa Verde e Amarela, na forma da Medida Provisória número 996, de 25 de agosto de 2020, firmado em São Vicente-SP, aos 04 de dezembro de 2020, **CONSTRUTORA & INCORPORADORA CONSTRUVIDA EIRELI**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula a **MARCOS PAULO DE MORAES ALVES**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG 2132126869-SSP/RS, CPF/MF 050.124.660-63, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Apiacas, número 4193, Cs. 02, Tupi, pelo valor de R\$ 218.000,00, sendo que parte deste valor, ou seja, R\$ 1.267,00 é referente ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 554132 de 08/12/2020.

Selo digital nº11976832100000048191620Y

g a o l .

R.02/216.398 - Praia Grande, 21 de dezembro de 2.020.

Pelo instrumento particular referido no R.01 retro, **MARCOS PAULO DE MORAES ALVES**, já qualificado, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes ¾, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, NIRE 53.5.0000038-1, nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, em garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela credora/fiduciária ao devedor/fiduciante, no valor de R\$ 174.400,00, com prazo de amortização de 360 meses, vencendo-se o primeiro encargo mensal no dia 04 de janeiro de 2021, sendo o encargo mensal inicial no valor de R\$ 1.160,67, com a taxa de juros ao ano nominal de 6,5000% e efetiva de 6,6971%, e na eventual ocorrência de saldo residual ao término do prazo de amortização, o devedor/fiduciante se obriga a pagá-lo, de uma só vez, na data de vencimento da última prestação prevista para o referido contrato, declarando-se ciente dos fluxos referentes aos pagamentos e recebimentos considerados no cálculo do custo efetivo total - CET, para a presente operação de financiamento, conforme demonstrado em planilha, nos termos da resolução BACEN número

“ continua na ficha 02 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA
216.398

FICHA
02

Em 21 de dezembro de 2.020.

3.517, de 06 de dezembro de 2007, cuja taxa percentual anual consta da referida planilha com valores em sua forma nominal.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 554132 de 08/12/2020.

Selo digital nº119768321000000048191720W

AV.03/216.398 - Praia Grande, 18 de agosto de 2.023.

Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Bauru/SP, aos 08 de março de 2023, apresentado via online, protocolo IN00927410C, o fiduciante MARCOS PAULO DE MORAES ALVES, também já qualificado, foi intimado para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 218.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo: 632495 de 15/03/2023

Selo digital nº119768331000000118982223S



Selo Digital nº
1197683C3000000118982123A

CERTIDÃO

Protocolo nº 632495

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 216398, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).
Praia Grande, sexta-feira, 18 de agosto de 2023

Os valores desta
certidão já foram
cobrados no
respectivo registro do
título

Solicitado por: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Emitido por Evelyn Dias Santos